

Projeto n.º 181/85

Jorge Barreto

Publicado 24/01/86

10 Gontual

LEI Nº 1.117,
DE 23 DE JANEIRO DE 1986.

“Reconheço de Utilidade Pública
o Grupo Folclórico os Luzitanos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-
TES LEGAIS, DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de
Utilidade Pública o Grupo Folclórico
os Luzitanos, com sede provisória à
Rua Eloi Teixeira, nº 404, Queimados,
2º Distrito do Município de Nova Igua-
çu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as dispo-
sições em contrário.